



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.608/2020
DE 24 DE JUNHO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA VIGÊNCIA DO
DECRETO Nº 7.567, DE 25 DE MARÇO DE 2020.”**

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV da Lei Orgânica do Município de 26/03/2020;

DECRETA:-

Art. 1º. O prazo de vigência do Decreto nº 7.567, de 25 de março de 2020, que declarou situação de Calamidade Pública no Município de Poá, com a finalidade de prevenção e enfrentamento do Coronavírus, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser submetido à aprovação da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, mantidas as disposições vigentes pelos Decretos nºs. 7.563/2020, 7.564/2020, 7.565/2020, 7.566/2020, 7.567/2020, 7.578/2020, 7.580/2020, 7.581/2020, 7.589/2020 e 7.603/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 24 de junho de 2020.

GIANCARLO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO ALEXANDRE NUNES PROVISOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data:-

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO